

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL PEC 304/17- RODEIOS E VAQUEJADAS

REQUERIMENTO

(Do Senhor Lindomar Garçon)

Requer a realização de audiência pública a ser realizada no estado de Rondônia, na cidade de Porto Velho para debater a PEC 304/2017, que apregoa "que práticas desportivas que utilizem animais não são consideradas cruéis, nas condições que especifica " e seus apensados.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de audiência pública para debater a PEC 304/2017, que determina que práticas desportivas que utilizem animais não são consideradas cruéis, nas condições que especifica " e seus apensados. A ser realizada em Porto Velho, no estado do Rondônia, com data a ser definida posteriormente, respeitada a agenda da comissão. Os convidados para debaterem o tema em questão, as autoridades, os especialistas e os representantes acerca do assunto serão definidos tão logo seja acertada a data.

JUSTIFICAÇÃO

A audiência pública tem por objetivo debater a PEC 304/2017 e seus apensados com convidados que representam os órgãos diretamente envolvidos com o tema do projeto. O Supremo Tribunal Federal, em sede de

Ação Direta Inconstitucionalidade n. 4983, declarou inconstitucional a Lei Estadual n. 15.299, de 08 de janeiro de 2013, do Estado do Ceará, que dispunha sobre a prática da vaquejada. Apesar de reconhecerem o valor cultural da vaquejada, entenderam os Ministros que sua prática, notadamente na sua modalidade esportiva, ainda que realizada em contexto cultural, é inconstitucional, porque fere o direito ao meio ambiente, inserto no art. 225, §1º, inciso VII, da Constituição Federal.

Nesses termos, solicito audiência pública para discutir o tema da forma mais ampla possível, e o apoio dos nobres membros da Comissão para a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, 16 de março de 2017.

Deputado LINDOMAR GARÇON
PRB/RO